



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1738**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 21 de Julho de 2022**

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2022

**CONTRATANTE:** Município de Jardim Alegre

**CONTRATADO:** A.QUEIROZ LTDA

**CNPJ:** 32.270.276/0001-86

**OBJETO:** aquisição de material de expediente destinado à manutenção das atividades das secretarias e departamentos desta municipalidade, para o período de 12 (doze) meses

**VALOR TOTAL:** R\$ 19.830,80 (dezenove mil, oitocentos e trinta reais e oitenta centavos).

**INÍCIO:** 17/06/2022

**TÉRMINO DO CONTRATO:** 16/06/2023.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 036/2022, homologada em 17/06/2022.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17/06/2022.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 139/2022

**CONTRATANTE:** Município de Jardim Alegre

**CONTRATADO:** DELTA SHOP-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ: 19.316.524/0001-14

**OBJETO:** aquisição de material de consumo hospitalar para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, para o período de até 12 (doze) meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ 36.885,30 (trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).

**INÍCIO:** 04/07/2022

**TÉRMINO DO CONTRATO:** 03/07/2023.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 033/2022, homologada em 14/06/2022.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 04/07/2022.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 178/2022

**CONTRATANTE:** Município de Jardim Alegre

**CONTRATADO:** VALDEMAR PAULINI E CIA LTDA - EPP

**CNPJ:** 77.202.422/0001-74

**OBJETO:** aquisição de peças da parte elétrica em geral para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, utilitários e leves e prestação de serviços de mão de obra de instalação e manutenção elétrica para toda a frota municipal.

**VALOR TOTAL:** R\$ 235.160,30 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta reais e trinta centavos).

**INÍCIO:** 18/07/2022

**TÉRMINO DO CONTRATO:** 17/07/2023.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 048/2022, homologada em 18/07/2022.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 18/07/2022.

### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 067/2022

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jardim Alegre

**CONTRATADO:** L G DA SILVA EQUIPAMENTOS LTDA

**CNPJ:** nº 38.118.837/0001-02

**OBJETO:** aquisição de materiais permanentes, entre eles: refrigerador vertical, refrigerador doméstico, freezer, fogão e ar condicionado, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Contabilidade.

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.344,40 (nove mil e trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

**INÍCIO:** 05/07/2022.

**TÉRMINO DO CONTRATO:** 04/07/2023.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico Nº. 041/2022, homologada em 30/06/2022.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/07/2022.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1738**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 21 de Julho de 2022**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 072/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jardim Alegre

**CONTRATADO:** QUALIFICA CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA

**CNPJ:** nº 10.728.273/0001-00

**OBJETO:** contratação de empresa para ministração de palestras para a Capacitação Pedagógica de 2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

**INÍCIO:** 18/07/2022.

**TÉRMINO DO CONTRATO:** 17/08/2022.

**EMBASAMENTO LEGAL:** pregão eletrônico Nº. 049/2022, homologada em 18/07/2022.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 18/07/2022.

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº 035/2022**

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Senhor **José Roberto Furlan**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, através de Concurso Público, para compor o quadro de pessoal Efetivo, **sob o regime de trabalho Estatutário RESOLVE**, convocar as pessoas abaixo relacionadas, para preenchimento de vagas, à comparecer Junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumir o cargo para o qual prestou Concurso Público, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2021.

Regime de Trabalho Estatutário – Edital de CP 001/2021  
Lista Ampla Concorrência

Nome do candidato	Inscrição	Cargo - carga horária
Leandro Aparecido Silvério	0037839	Agente de Condução e Manutenção de Veículos Automotores, <b>na função de Motorista</b> – 18º classificação

O candidato ora convocado deverá atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

**Relação dos documentos que deverão ser apresentados pelo convocado, que serão conferidos com o original na entrega dos documentos.**

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- III - Título de eleitor e fotocópia;
- IV-Comprovante de voto na última eleição ou da justificativa da ausência e fotocópia;
- V- Comprovante de residência e fotocópia;
- VI - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia;
- VII - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida e fotocópia;
- VIII - Registro no órgão de classe, e fotocópia;



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1738**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 21 de Julho de 2022**

IX- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;

X- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;

XI - Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;

XII - Laudo admissional de sanidade física e mental realizado pelo Médico do Trabalho com declaração de estar APTO física e mentalmente para o exercício do cargo;

XIII - Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.

XIV- Declaração dos bens e **valores** que constituem seu patrimônio;

XV- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;

XVI – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o número de inscrição no PIS/PASEP;

XVII - Abertura de conta corrente ou salário junto a Instituição do Banco Bradesco S/A.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil vinte e dois. (21/07/2022).

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**BELINO SILVA ROCHA**  
CHEFE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

## **I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2022, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 001/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**

**O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado Empresa **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Senador Accioly Filho, nº 500, Cidade Industrial, na cidade Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 75.104.422/0008-82, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor **Lucas Raduy Guimarães**, inscrito no RG n.º 3.666.258-1 SSP/PR e CPF n.º 875.483.489-91 a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2022, REFERÊNCIA A INEXIGIBILIDADE 001/2022**, nos termos que seguem:

Considerando a correspondência emitida pela empresa em maio/2022, que teve por finalidade comunicar que a **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 79.719.613/0001-33, foi objeto de reorganização societária, tendo sido integralmente incorporada pela **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, nos termos do Protocolo de Incorporação e Justificação registrado perante a Junta Comercial do Paraná;

Considerando que a **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.** sucedeu a **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.** em todos os seus direitos e obrigações, passando a ser a única e exclusiva titular dos direitos patrimoniais de autor sobre suas soluções educacionais, ferramentas digitais, sistemas de ensino, coleções de livros e materiais didáticos, sem qualquer impacto e/ou prejuízo na regular execução do presente contrato, uma vez que os produtos e fornecimentos contratados não sofrerão alterações;

Considerando que, em virtude da incorporação, faz-se necessário a formalização da alteração da empresa originalmente contratada, **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**, por empresa igualmente integrante do mesmo grupo econômico (Grupo Positivo) e sua sucessora universal, **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições da avença, bem como o conjunto de características fundamentais a dar continuidade ao contrato firmado antes do processo de reorganização;



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1738**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 21 de Julho de 2022**

Considerando, ainda, que a **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.** preenche todos os requisitos de habilitação e qualificação (habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal e trabalhista; cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal) exigidos para a execução do presente Contrato, conforme documentação autuada no processo de inexigibilidade em referência;

Considerando, por fim, a comprovação de atendimento dos pressupostos necessários à manutenção do respectivo contrato, bem como a inexistência de qualquer prejuízo à execução do objeto pactuado – na medida em que a incorporação não implica em qualquer modificação das especificações do objeto contratado;

As partes ajustam o presente aditamento, a fim de que a **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.** passe a constar, para todos os fins, como única empresa **CONTRATADA**, nos seguintes termos:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente aditivo tem por objeto a alteração subjetiva da Contratada, **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**, em razão da sua incorporação pela **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **75.104.422/0008-82**, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições convencionadas no contrato original, de modo a assegurar a execução do objeto contratual, nos moldes inicialmente avençados.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Como a empresa incorporadora sucede a empresa incorporada em todos os direitos e obrigações, nas mesmas condições previstas no Contrato original, ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas naquele instrumento não conflitantes com o presente aditamento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (07/07/2022).

\_\_\_\_\_  
**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**GRAFICA E EDIT. POSIGRAF LTDA**  
**Lucas Raduy Guimarães**  
Representante Legal  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Ana Carolina Camargo Matos  
CPF: 111.473.129-31

\_\_\_\_\_  
Adail Magin Martins  
CPF: 013.096.029-21

PORTARIA 109/2022 de 21 de Julho de 2022.

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de férias de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o artigo 157, parágrafo 7º, da Lei Municipal nº 2.195/2020, **RESOLVE**,

**C O N C E D E R**

**Art. 1º. A Servidora, Sirlei das Neves Viesba Inácio matrícula funcional nº 200454-2, ocupante do cargo de Enfermeiro 40 horas,**



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1738**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 21 de Julho de 2022**

pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para gozar férias no período compreendido de 18/07/2022 à 29/07/2022, num total de 12 dias consecutivos, referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 à de 01/02/2021, ficando 18 (dezoito) dias em haver para usufruir em outro momento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois. (21/07/2022)

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022**

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **12/08/2022**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de empreitado global, objetivando a **contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de pavimentação em Pedras Poliédricas da estrada que dá acesso a Vila Rural, conforme Contrato de Repasse nº 910816/2021/MDR/CAIXA, com execução no prazo de até 120 (cento e vinte) dias.** A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no e-mail: [licitacao@jardimalegre.pr.gov.br](mailto:licitacao@jardimalegre.pr.gov.br). Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1354.

Jardim Alegre, 20 de julho de 2022.

José Roberto Furlan  
Prefeito Municipal